

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICA
LTDA E OUTROS 1000504-05.2018.8.26.0407 – 1ª VARA DE CÍVEL DA
COMARCA DE OSVALDO CRUZ/SP
2ª CONVOCAÇÃO (EM CONTINUAÇÃO) – 28 DE JUNHO DE 2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 13:40 horas, no Salão do Tribunal do Juri, situado à Avenida Estados Unidos, nº480, Jardim das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz - SP, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), os credores das sociedades empresárias I) **CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA.**, (II) **BRACOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, (III) **BRASICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, (IV) **REALIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, (V) **MAR GRANDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** E (VI) **FABILU SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** ("Grupo Cimcal" ou "Recuperandas"), por determinação exarada nos autos de Recuperação Judicial autuada sob o nº **1000504-05.2018.8.26.0407**, em trâmite perante a **1ª Vara de Cível da Comarca de Osvaldo Cruz** – Estado de São Paulo, para deliberarem, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: (i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas às fls. 2.429/2.461 e Aditivo acostado às fls. 3.170/3.176 dos autos; e (ii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no DJE/TJSP no dia 1º (primeiro) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), Edição nº 2692, nos termos do art. 36 da LRF.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, na qualidade de representante legal da

Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE^{ab}, dando continuidade à AGC aberta e instalada em 2ª Convocação em 30 de novembro de 2018.

A AJ lembrou os Credores, de que a presente AGC é continuação da Assembleia aberta e instalada no dia 30 de novembro de 2018, de modo que o quórum está limitado aos credores presentes quando da instalação, e que os ausentes, terão seus votos computados como abstenção.

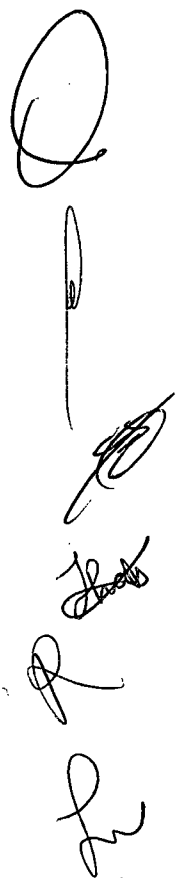
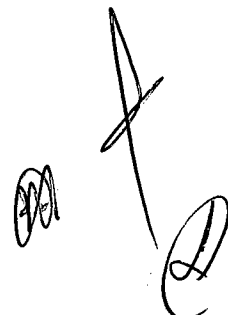
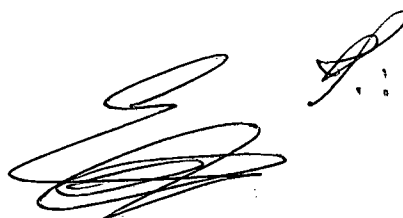
A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes do convite, a AJ indicou como Secretário o Dr. Mauricio Yuji Kurita Matsumura, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 85.505, que foi aceito pela AGC.

Na sequência, a AJ apresentou os membros da mesa, composta pelo: (i) advogado das Recuperandas, Dr. Marcus de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425; (ii) o Consultor das Recuperandas, Dr. Milton Lauro Schmidt OAB/MS 11.612, (iii) o Secretário e (iv) a própria Administradora Judicial.

A AJ passou a palavra ao consultor das Recuperandas, Dr. Milton Lauro Schmidt, o qual esclareceu que havia programado a exposição do Plano de Recuperação Judicial consolidado, haja vista que no período concedido pelos credores após a última AGC, realizou contato com os credores, a fim de adequar o plano, e que constatou-se que algumas cláusulas deveriam ser modificadas para atender o interesse dos credores e que ao mesmo tempo, não impactasse no fluxo de caixa das empresas.

Também explanou a dificuldade em negociar com os maiores credores (Bancos), haja vista que as exigências por eles propostas devem ser aplicada a todos os credores, e o tratamento deve ser paritário, respeitadas as classes que se encontram. Que fez alterações no PRJ mas que não fez sua juntada até então, pois a intenção era buscar nesta AGC a explanação das alterações de forma a se colocar em votação.

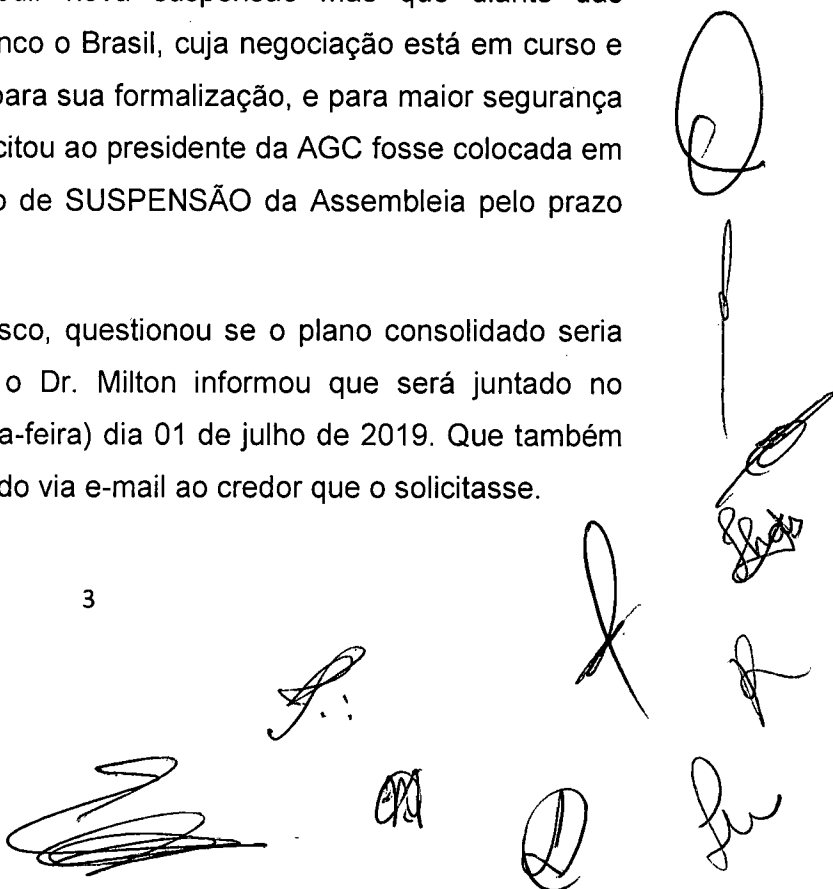
Que dentre as alternativas vislumbradas no plano modificado está a hipótese de dação em pagamento de terreno para credores da mesma classe, que tem



de ser linear. Que além desta linha, está trabalhando também na alternativa de garantia de pagamento por caução de terrenos e sua possibilidade de venda pela Recuperanda (Brasicon), de modo que, os recursos da venda de terrenos será feito pagamento ao credor. Que o credor poderá exercer a opção quanto a forma de seu pagamento, seja pela dação em pagamento, ou recebimento com a venda de terrenos, dados em caução. Que por esta exposição quer demonstrar aos credores o interesse no pagamento dos credores, o que tem convicção. Que está elaborando o plano com as modificações, tendo já conversado com a maioria dos credores.

Informou que o Banco do Brasil S A por ser instituição pública e sujeito a diversos controles, têm dado maior atenção, pois a GECOR depende de obedecer a vários trâmites internos para aprovação da proposta o que demanda mais tempo. Que no período dos últimos 60 dias se debruçou nas alternativas e sugestões do Banco, chegando a uma convergência de condições, a qual, na última semana, o aditamento foi previamente aprovado pelo Banco do Brasil, mas ainda dependente de seu comitê central para aprovação. Que na última terça feira, a Sra. Lucimara (gerente da Gecor) informou que o aditivo estava dentro do normativo, mas que por problemas internos de fechamento do mês recomendou que fosse sugerida a suspensão da assembleia, até para que fosse dado condições aos demais credores para tomar conhecimento das alterações ou ainda pudessem rever suas posições. Que não era sua intenção pedir nova suspensão mas que diante das circunstancias e sugestão do Banco o Brasil, cuja negociação está em curso e dependente de alguns detalhes para sua formalização, e para maior segurança da comunidade de credores, solicitou ao presidente da AGC fosse colocada em votação pelos credores o pedido de SUSPENSÃO da Assembleia pelo prazo de 60 dias.

Pela advogada do Banco Bradesco, questionou se o plano consolidado seria juntado aos autos. De pronto, o Dr. Milton informou que será juntado no primeiro dia útil seguinte(segunda-feira) dia 01 de julho de 2019. Que também disponibilizaria o plano consolidado via e-mail ao credor que o solicitasse.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a large, circular signature at the top, followed by a vertical line with a small mark at the end, and another signature below it. In the center and left, there are several other signatures and initials, including a large, stylized signature on the left, and several smaller ones scattered around. The signatures are in black ink on a white background.

Pela AJ antes de colocar em votação, questionou aos credores se alguém possuía alguma dúvida, questionamento ou observação a ser feita. Não houve manifestação de nenhum credor.

Finalizados os debates, a Administradora Judicial colocou em votação a suspensão desta AGC, para retomada dos trabalhos no dia 30 de agosto de 2019, às 13:30 horas, neste mesmo local, questionando diretamente os credores presentes sobre a aprovação ou não da proposta de suspensão da Assembleia.

Após a colheita dos votos dos credores presentes e em condições de votar, a proposta foi aprovada por credores que representam a quantia de **R\$13.459.498,29** (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), ou seja, **87,82%** dos créditos presentes, conforme a tabela abaixo, cuja aprovação atendeu os critérios do art. 42 da LRE:

CLASSE II - Votos a Favor	2	100,00%	R\$ 4.979.895,75	100,00%
CLASSE II - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%
CLASSE II - Abstencões	0		R\$ -	

CLASSE III - Votos a Favor	18	90,00%	R\$ 8.456.034,16	81,92%
CLASSE III - Votos Contra	2	10,00%	R\$ 1.866.223,28	18,08%
CLASSE III - Abstencões	0		R\$ -	

CLASSE IV - Votos a Favor	3	100,00%	R\$ 23.568,38	100,00%
CLASSE IV - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%
CLASSE IV - Abstencões	0		R\$ -	

RESULTADO			
Votos a Favor	R\$	13.459.498,29	87,82%
Votos Contra	R\$	1.866.223,28	12,18%

A Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que assinaram a lista de presença da 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador

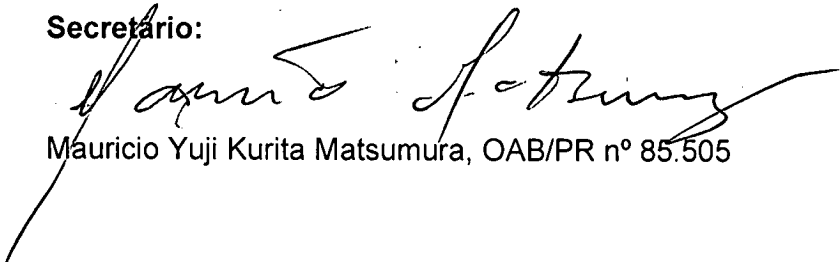
constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia. Depois de tudo, a Administradora Judicial promoveu a leitura desta ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial. Assim, a AJ declarou os trabalhos desta AGC suspensos às 15:01 horas, para a retomada no dia 30 de agosto de 2019 às 13:30, no mesmo local.

Administradora Judicial:


VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

Secretário:


Mauricio Yuji Kurita Matsumura, OAB/PR nº 85.505

Advogado da Recuperanda:


Marcús de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425

Consultor da Recuperanda:


Milton Lauro Schmidt, OAB/MS 11.612.

Credores – Classe II (Garantia Real)


VOTORANTIM CIMENTOS S.A CNPJ n. 01.637.895/0001-32

Janette Silva Marinho Oliveira, OAB/SP 402.138


BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ n. 00.000.000/0001-91

Flávia Casarin Nunes, CPF nº 257.873.518-27

Credores – Classe III (Quirografários)


BANCO SAFRA S.A.

Lucas de Castro Lima, OAB/SP nº 371.461


BERNECK S.A. Painéis e Serrados

Fernando Antunes Parussolo, OAB/SP nº 325.602

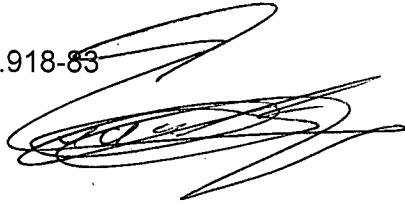

FIBRAPLAC PAINEIS DE MADEIRA S.A.

Thais Siqueira Martins, OAB/SP 421.497

Credores – Classe IV (ME e EPP)

**ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE S/S LTDA – ME CNPJ n.
49.853.625/0001-95**

Leonardo Jardim Basso CPF 337.879.918-83



Renato O. Costa

**ESTILO COMERCIO DE FERROS E PERFILADOS LTDA ME CNPJ n.
59.166.223/0001-76**

Renato Oliveira Costa OAB/SP 371.141

